

## RESOLUÇÃO Nº 40 DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 50900.000761/2024 - 52 -

RESOLUÇÃO -

EMBARQUE DE ROCHAS ORNAMENTAIS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 2512ª Reunião Ordinária, realizada em 21/07/2025, com base na Nota Técnica CODGEN nº 014/2025 e no Parecer Referencial CODJUR nº 04/2022, resolve autorizar a elaboração de Resolução visando conceder, exclusivamente para EMBARQUE DE BLOCOS DE ROCHAS ORNAMENTAIS, a ampliação da franquia da tabela V - Serviços de Armazenagem, itens 2.1.2 e 2.2 - mediante os seguintes termos:

I – Conceder, exclusivamente para EMBARQUE DE BLOCOS DE ROCHAS ORNAMENTAIS, a ampliação da franquia da tabela V - Serviços de Armazenagem, itens 2.1.2 e 2.2 da Tarifa Portuária vigente, de 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, no Porto de Fortaleza, obedecendo as condições previstas no Regulamento do Porto, quanto ao espaço disponível.

A franquia citada é contada da data de descarga ou do recebimento no Porto, de forma isonômica, sem discriminação de usuários.

Esta Resolução entrará em vigor em 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## **LUCIO FERREIRA GOMES**

Diretor Presidente
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Ferreira Gomes**, **Diretor Presidente**, em 01/08/2025, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 10050820 e o código CRC 4B753B75.

SEI nº 10050820

**Referência:** Processo nº 50900.000761/2025-52

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe Fortaleza/CE, CEP 60.180-422

Telefone: 8532668901 - http://www.docasdoceara.com.br/